



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 378/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: MM VIGANO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 06.064.100/0001-68.

OBJETO: Contratação (emergencial) de empresa especializada para realizar conserto de lavadora, para EMEF Antônio José de Fraga que conforme a direção da Escola informa na CI: 71/2025 “máquina soltou cesto”, pois quebrou a roldana de sustentação.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 140,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2915-333903917000000 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – SEME.

Portão/RS, 01 de setembro de 2025.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 378/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: MM VIGANO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 06.064.100/0001-68.

OBJETO: Contratação (emergencial) de empresa especializada para realizar conserto de lavadora, para EMEF Antônio José de Fraga que conforme a direção da Escola informa na CI: 71/2025 “máquina soltou cesto”, pois quebrou a roldana de sustentação.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 140,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2915-333903917000000 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – SEME.

Portão/RS, 01 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por DELMAR
DELMAR HOFF:26886081004

Hoff:26886081004
Data: 2025.09.01 10:46:32 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/5671
Data de Entrada:	27/08/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	6335

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	2751 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
CPF / CNPJ:	31024596000193	Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)35004263
Fax:		Fone Celular:	(51)35004263
E-mail:	smeecd@portao.rs.gov.br		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	333
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS		
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 378/2025, solicitação 3875/2025, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para conserto de secadora de roupas.		

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 27 de agosto de 2025



DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/3875

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: CONSERTO DE SECADORA DE ROUPAS

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de dispensa de licitação para conserto de secadora de roupas de escola municipal.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8^a edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. **A situação concreta que se apresentou demonstra a urgência, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à continuidade da prestação adequada do serviço público de educação municipal, ocasionando prejuízo aos alunos e, em consequência, para a comunidade em geral.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica demonstrado o quanto critica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 26 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alexandre Takeo Sato'.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO



Município de Portão
 CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51)3500-4200
 Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
 Material/Serviços nº 2025/3875**

Centro de Custo: 8 - SEME

Usuário Solicitante: DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 18/08/2025

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	3	12	361	47	2010	20	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2915	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		530
									Projeto: Manutencao Ensino Fundamental - Fundeb		
									Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
									Fonte de Recurso: M D E		

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: EMEF Antônio José de Fraga (Rua São Pedro, nº 280 - Estação Portão).

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2915	40476 - CONSERTO SECADORA DE ROUPAS	SER	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				1,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição: DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL para conserto de uma secadora da EMEF Antônio José de Fraga.

- Secadora: Brastemp, 10kg.

- Patrimônio: 37533.

- Soltou o cesto interno, conforme CI: 71/2025.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido em razão da necessidade de conserto da secadora utilizada para a secagem dos panos na escola.

Considerando o grande volume desses materiais, utilizados diariamente na limpeza e manutenção da instituição, torna-se indispensável o pleno funcionamento do referido equipamento, a fim de garantir a higiene do ambiente escolar, a eficiência dos serviços de limpeza. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Andréa Calloni (Diretora EMEF Antônio José de Fraga).

LOCAL DE ENTREGA: EMEF Antônio José de Fraga (Rua São Pedro, nº 280 - Estação Portão).

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ AS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br e direcaodeensino@portao.rs.gov.br.

Telefone da Secretaria ou Setor: (51)35004267.

Justificativa: JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido em razão da necessidade de conserto da secadora utilizada para a secagem dos panos na escola.

Considerando o grande volume desses materiais, utilizados diariamente na limpeza e manutenção da instituição, torna-se indispensável o pleno funcionamento do referido equipamento, a fim de garantir a higiene do ambiente escolar, a eficiência dos serviços de limpeza. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.

Rosaura G. Corrêa Gomes

ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES
 Secretaria Municipal de Educação
 Secretaria de Educação

Daniela Miranda

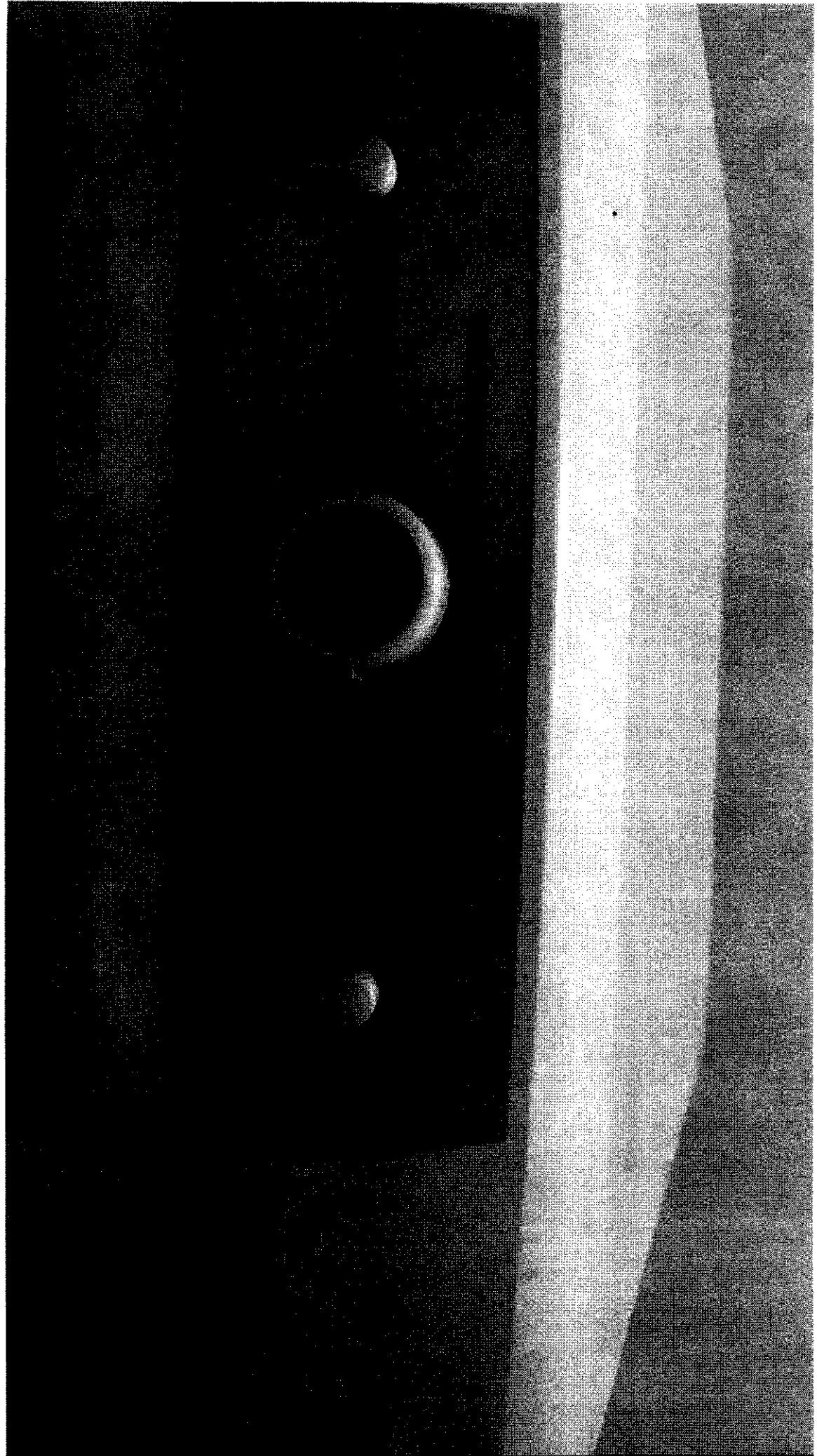
DANIELA MIRANDA
 Daniela Miranda
 SEME - Portão/RS

Rodrigo Libreloto Valente

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
 Secretário da Fazenda e SEMICOMA
 Secretaria da Fazenda

Rosaura G. Corrêa Gomes
 Secretaria Municipal de Educação
 Portão - RS

RECEBIDO
 Em 21/08/25
 Amanda





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**JUSTIFICATIVA DE NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR**

Nos termos do art. 18, inciso I da lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento destinado a caracterizar o interesse público na contratação. Contudo, a referida lei prevê, em seu art. 75, VIII, a possibilidade de dispensa de licitação em situações de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos.

No presente caso – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 378/2025, a contratação direta decorre de situação emergencial, em que a demora na adoção das medidas necessárias poderia resultar em grave risco à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Diante da urgência, mostra-se inviável a elaboração prévia do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que este demandaria tempo incompatível com a necessidade imediata de atendimento da situação emergencial.

Cabe destacar que, embora dispensada a elaboração do ETP em caráter prévio, a Administração Pública mantém o compromisso de registrar, nos autos, as informações essenciais que demonstrem a caracterização da emergência, a adequação do objeto à necessidade enfrentada e a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da economicidade.

Assim, a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente justificada, com base na urgência da contratação e no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021, visando resguardar o interesse público e assegurar a continuidade e regularidade dos serviços.

Portão, 01 de setembro de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020
Dados: 2025.09.01 08:35:17 -03'00'

MM VIGANO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Est. RS 240, Km 10, n° 2868
93180-000, PORTÃO, RS – FONE: (51) 35625057

CNPJ 06064100.0001-68 INSC ESTADUAL:213/0029153



ORÇAMENTO

ORÇAMENTO REFERENTE A MAQUINA DE SECAR ROUPAS BRASTEMP DA ESCOLA ANTONIO JOSE DE FRAGA, TEM QUE TROCAR A ROLADANA DE SUSTENTAÇÃO E TEM QUE TROCAR E PARA TROCAR FICA NO CUSTO DE \$140,00 PARA EXECUTAR O SERVIÇO,

TÉCNICO RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.064.100/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/2003
NOME EMPRESARIAL MM VIGANO PECAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO FERRAGEM VIGANO			PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RS 240 KM 10	NÚMERO 2868	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO VELHO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **09:00:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MM VIGANO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.064.100/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:43 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **8363.34C8.1B9D.014E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MM VIGANO PECAS E SERVS LTDA**

CNPJ base: **06.064.100/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36555775**
Autenticação: **46938414**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MM VIGANO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 06064100000168, Endereço - RS240, KM 10, 2868, PORTAO VELHO, PORTAO RS.

20 de agosto de 2025, às 07:32:58

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Servicos / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4c7b4b4d235ba89cc502cfcd7113c3cb**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/5908

Dados do Contribuinte

Razão Social: MM VIGANO PECAS E SERVICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 06.064.100/0001-68
Endereço: ROD ERS-240, 2868
Complemento: SALA 4
Bairro: PORTAO VELHO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

PORTAO

Dígito Verificador: 5723

Certidão emitida em: 20/08/2025

Com validade até: 19/09/2025

Data impressão: 20/08/2025 - 07:36

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.064.100/0001-68

Razão Social: MM VIGANO PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: EST RS 240 KM 10 NUM 2868 LOJA 04 / PORTAO VELHO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

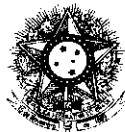
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081307021675995067

Informação obtida em 28/08/2025 10:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM VIGANO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.064.100/0001-68

Certidão nº: 14826264/2025

Expedição: 13/03/2025, às 09:29:29

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM VIGANO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.064.100/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Relatório de Cotação: cotação rápida 412

Pesquisa realizada entre 01/09/2025 07:53:34 e 01/09/2025 07:53:34

Relatório gerado no dia 01/09/2025 07:54:31 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: prestação de serviços de conserto e manutenção de máquinas de secar roupas

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1		1	R\$ 540,00 (un)	R\$ 540,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.404.511/0001-31 - FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL		45009-52-2025-PRD	05/06/2025	R\$ 540,00
Valor Unitário					R\$ 540,00
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 540,00
					Valor Global: R\$ 540,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviços de conserto e manutenção de máquinas de secar roupas

Preço Estimado: R\$ 540,00 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 540,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviços de conserto e manutenção de máquinas de secar roupas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 540,00

CNPJ: 01.404.511/0001-31 Data: 05/06/2025 00:00
Órgão: FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: Prestação de Serviços para Conserto de Máquinas de Lavar Roupas e Secar Roupas no Serviço de Acolhimento Institucional Sol Nascente. SRP: NÃO
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE SECAR ROUPAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE SECAR ROUPAS Identificação: 45009-52-2025-PRD
Lote/Item: 1/2 Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:N::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.384.116/0001-98	Servieletro Comercio de Peças e Servicos em Eletrodomesticos	R\$ 540,00

VENCEDOR



Relatório gerado no dia 01/09/2025 07:54:31 (IP: 187.111.145.154)
Código de Verificação: KBuTMeCzUz7Qm1WavQmVhKUpkzb0i0P5xQQuwghU8nPmSWA%3d%3d
<https://www.tce.rs.gov.br/602.com.br/controleautenticidade/rotina/KBuTMeCzUz7Qm1WavQmVhKUpkzb0i0P5xQQuwghU8nPmSWA%3d%3d>

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 01/09/2025

Acessar a fonte 07:53:34
[aqui](#)



Relatório gerado no dia 01/09/2025 07:54:31 (IP: 197.111.145.154)
Código de Validação: K6utTMqCuz7Qm1WaOmv4KUpk%2b0iOFIPaxQQuwqHUBnPmSWA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/validar/validade?token=K6utTMqCuz7Qm1WaOmv4KUpk%2b0iOFIPaxQQuwqHUBnPmSWA%3d%3d>

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 01/09/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2915

Município de Portão - Saldo da Despesa 2915

Dados da Dotação

Descrição: MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Categoria: 333903917000000
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal: 530 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte Recurso: 20 - M D E

Contabilidade

Crédito: 2.629.087,75
Orçamento: 2.800.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 750.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 4.041.861,88
Reserva: 0,00
Total Disponível: 437.178,14

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 10.800,00
Licitações sem OC: 335.930,54
OC não empenhada: 180,00
Total Disponível: 436.998,14



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para contratação (emergencial) de empresa especializada para realizar conserto de lavadora, para EMEF Antônio José de Fraga que conforme a direção da Escola informa na CI: 71/2025 “máquina soltou cesto”, pois quebrou a roldana de sustentação. Justifica-se a escolha da contratada MM VIGANO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 06.064.100/0001-68, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica das contratadas, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 378/2025 por meio de parecer Jurídico.

1. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.
2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores do mesmo ramo e no site “banco de preços”. A escolha da contratada se deu pela apresentação do menor preço e disponibilidade de atendimento imediato visto a emergencialidade.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 01 de setembro de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020
Dados: 2025.09.01 08:12:44 -03'00'

Roque Pinto Bratz
DPTO DE COMPRAS E LICITACOES